



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ

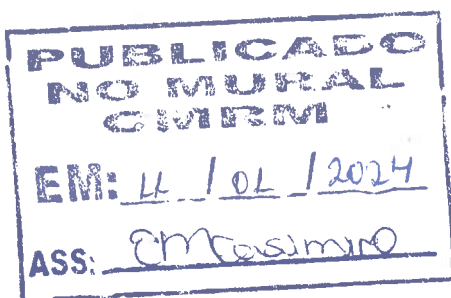
Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 004/2024, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.668.317-40, tendo como objeto: contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, Exercício 2024, que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará. Sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o total anual de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), até 31 de dezembro de 2024. Devendo o presente despacho e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da 14.133/21.

Rio Maria – PA, 11 de janeiro de 2024.


Vereador **OSVALDO JOSÉ MATOS**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.



CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 Set. Jardim Maringá -
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br
e-mail: camara1982@gmail.com